



Presidência

Ato

ATO Nº 00475 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, observando a decisão do Conselho de Administração deste Tribunal nos autos do PA nº 085-9/2010 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01425/2016, resolve:

1. RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de LÚCIA DE FÁTIMA GOMES PORTELA, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em observância ao disposto no laudo oficial, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações posteriores e, no art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, bem como, o direito ao pagamento da Contribuição Previdenciária conforme previsto no § 21, do art. 40, da Constituição Federal, com vigência a contar de março de 2015, de acordo com o § 5º, item III, do art. 39, do Decreto nº 3.000/99;

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados a título de Imposto de Renda referentes ao exercício de 2016, assim como, dos valores descontados da Contribuição Previdenciária, até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, desde a vigência, em março/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FILHO MOREIRA

PRESIDENTE